

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2024**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pág. 1 de 14

|          |                                     |           |                          |
|----------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|
| INICIAL  | <input checked="" type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> |
| INCLUSÃO | <input type="checkbox"/>            | EXCLUSÃO  | <input type="checkbox"/> |

Município de **PLANALTO**

Programa: **GESTAO DO LEGISLATIVO**

Código do Programa: Nº **001,00**

Unidade : **PROCESSO LEGISLATIVO**

Código da Unidade : Nº **01.01.00**

**Objetivo:**

A Câmara Municipal é Órgão Legislativo do Município e se compõe de Vereadores eleitos de acordo com a legislação vigente. A Câmara tem funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo.

**Justificativa:**

Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções.

| METAS   |                   | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO   | Unidade de Medida | Índice      |
| MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS VEREADORES  | PERCENTUAL        | 100         |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 543.000,00</b> |                   |             |
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>                     |                   |             |

✓

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2024**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pág. 2 de 14

|          |                                     |           |                          |
|----------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|
| INICIAL  | <input checked="" type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> |
| INCLUSÃO | <input type="checkbox"/>            | EXCLUSÃO  | <input type="checkbox"/> |

Município de **PLANALTO**

Programa: **GESTAO DA ADMINISTRACAO LEGISLATIVA**

Código do Programa: Nº **002,00**

Unidade : **ADMINISTRACAO DA CAMARA**

Código da Unidade : Nº **01.02.00**

**Objetivo:**

A Câmara Municipal é Órgão Legislativo do Município e se compõe de Vereadores eleitos de acordo com a legislação vigente e respectivos servidores. A Câmara tem funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo.

**Justificativa:**

Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, oferecendo plenas condições aos Vereadores e Servidores no exercício de suas funções.

| METAS   |                   | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| Descrição   | Unidade de Medida | Índice      |
| MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | PERCENTUAL        | 100         |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.008.000,00          |                   |             |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:                                |                   |             |

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2024

## DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pág. 3 de 14

|         |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
|---------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|

Município de **PLANALTO**Programa: **ADMINISTRACAO SUPERIOR**Código do Programa: Nº **003,00**Unidade : **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**Código da Unidade : Nº **02.01.00****Objetivo:**

Intermediar o contato direto do chefe do Executivo municipal com o público e todos os segmentos da sociedade; avaliar e desenvolver as ações do poder público e elaborar projetos de interesse social e governamental; promover a ligação entre o Prefeito.

**Justificativa:**

O projeto tem como pressupostos básicos orientar e apoiar a administração para alcançar seus objetivos a curto, médio e longo prazos, através da valorização dos servidores municipais; equilibrar a equação entre as demandas dos gestores administrativos

| METAS   |                   | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| Descrição   | Unidade de Medida | Índice      |
| MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO          | PERCENTUAL        | 100         |
| MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO        | PERCENTUAL        | 100         |
| MANUTENÇÃO DO PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  | PERCENTUAL        | 100         |
| GARANTIR EVENTUAIS EMERGENCIAS NO MUNICIPIO                   | PERCENTUAL        | 100         |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.070.000,00</b> |                   |             |
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>                       |                   |             |

2

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2024**

**DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pág. 4 de 14

|         |   |           |  |          |  |          |  |
|---------|---|-----------|--|----------|--|----------|--|
| INICIAL | X | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO |  | EXCLUSÃO |  |
|---------|---|-----------|--|----------|--|----------|--|

Município de **PLANALTO**

Programa: **GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS**

Código do Programa: Nº **004,00**

Unidade : **SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS**

Código da Unidade : Nº **02.02.00**

**Objetivo:**

Manter as diversas obras publicas instaladas no Município, bem como gerenciar a execução de novos projetos, controlar a ocupação e o uso do solo, orientando a população, participando do planejamento urbano, fiscalização do cumprimento da legislação m

**Justificativa:**

O departamento de obras é o órgão incumbido de gerenciar, fiscalizar e dar apoio a implantação de projetos que tenham por atividade meio a execução de obras, bem como efetuar a manutenção das obras já existentes.

| METAS   |                   | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| Descrição   | Unidade de Medida | Índice      |
| MANTER BEM CONSERVADOS GUIAS E SARJETAS DO MUNICIPIO          | METROS            | 250         |
| GARANTIR O CORRETO ESCOAMENTO DA AGUA NO MUNICIPIO            | METROS            | 60          |
| MANTER A ATIVIDADE DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS                    | PERCENTUAL        | 100         |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.803.000,00</b> |                   |             |
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>                       |                   |             |

✓

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2024**  
**DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pág. 5 de 14

|         |   |           |  |          |  |          |  |
|---------|---|-----------|--|----------|--|----------|--|
| INICIAL | X | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO |  | EXCLUSÃO |  |
|---------|---|-----------|--|----------|--|----------|--|

Município de **PLANALTO**

Programa: **MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRAFEGO MUNICIPAL**

Código do Programa: Nº **005,00**

Unidade : **TRANSPORTES MUNICIPAIS**

Código da Unidade : Nº **02.03.00**

**Objetivo:**

Visa a abertura, manutenção e conservação de estradas vicinais, rurais, ramais e ruas e avenidas sem pavimentação, zelar pela observância das posturas municipais e administração dos serviços de manutenção mecânica dos equipamentos móveis e veículos.

**Justificativa:**

O Programa é de importância fundamental no escoamento da safra agrícola e da pecuária, base da economia local, na medida em que mantém as estradas vicinais do município, bem como as cascalha e abre novas estradas. Desta forma atinge também o transpo

| METAS   |                   | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| Descrição   | Unidade de Medida | Índice      |
| MANTER O CORRETO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE MUNICIPAL        | PERCENTUAL        | 100         |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.319.000,00</b> |                   |             |
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>                       |                   |             |

✓

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2024**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pág. 6 de 14

|         |          |           |          |
|---------|----------|-----------|----------|
| INICIAL | <b>X</b> | ALTERAÇÃO |          |
|         |          | INCLUSÃO  | EXCLUSÃO |

Município de **PLANALTO**

Programa: **EDUCANDO ALUNOS DA EDUCACAO BASICA**

Código do Programa: Nº **006,00**

Unidade : **EDUCACAO BASICA**

Código da Unidade : Nº **02.04.00**

**Objetivo:**

Desenvolver, implementar e zelar pela política de Educação no Município; Desenvolver, promover e apoiar programas e eventos difusores da Educação; Propor, desenvolver, adotar e adaptar métodos e técnicas capazes de fazer da Educação um processo atraente

**Justificativa:**

O presente Projeto tem como pressupostos fundamentais: Desenvolver, implementar e zelar pela política de Educação, no Município. Desenvolver, promover e apoiar programas e eventos difusores da Educação. Propor, desenvolver, adotar e adaptar método de

| METAS   |                   | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| Descrição   | Unidade de Medida | Índice      |
| QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS                                | PERCENTUAL        | 100         |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.648.000,00</b> |                   |             |
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>                       |                   |             |

✓

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2024**

**DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pág. 7 de 14

|         |   |           |  |          |  |          |  |
|---------|---|-----------|--|----------|--|----------|--|
| INICIAL | X | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO |  | EXCLUSÃO |  |
|---------|---|-----------|--|----------|--|----------|--|

Município de **PLANALTO**

Programa: **EDUCANDO ALUNOS DO FUNDEB**

Código do Programa: Nº **007,00**

Unidade : **EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

Código da Unidade : Nº **02.05.00**

**Objetivo:**

Desenvolver, implementar e zelar pela política de Educação no Município; Desenvolver, promover e apoiar programas e eventos difusores da Educação; Propor, desenvolver, adotar e adaptar métodos e técnicas capazes de fazer da Educação um processo atraente

**Justificativa:**

O presente Projeto tem como pressupostos fundamentais: Desenvolver, implementar e zelar pela política de Educação, no Município. Desenvolver, promover e apoiar programas e eventos difusores da Educação. Propor, desenvolver, adotar e adaptar método de

| METAS   |                   | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| Descrição   | Unidade de Medida | Índice      |
| MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%                                      | PERCENTUAL        | 100         |
| MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%                                      | PERCENTUAL        | 100         |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.296.000,00</b> |                   |             |
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>                       |                   |             |

*E*

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2024**  
**DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pág. 8 de 14

|          |                                     |           |                          |
|----------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|
| INICIAL  | <input checked="" type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> |
| INCLUSÃO | <input type="checkbox"/>            | EXCLUSÃO  | <input type="checkbox"/> |

Município de **PLANALTO**

Programa: **ALIMENTANDO ALUNOS**

Código do Programa: Nº **008,00**

Unidade : **EDUCACAO COMPLEMENTAR**

Código da Unidade : Nº **02.06.00**

**Objetivo:**

Desenvolver, implementar e zelar pela política de Educação no Município; Desenvolver, promover e apoiar programas e eventos difusores da Educação; Propor, desenvolver, adotar e adaptar métodos e técnicas capazes de fazer da Educação um processo atraente

**Justificativa:**

O presente Projeto tem como pressupostos fundamentais: Desenvolver, implementar e zelar pela política de Educação, no Município. Desenvolver, promover e apoiar programas e eventos difusores da Educação. Propor, desenvolver, adotar e adaptar método de

| METAS  |                   | META FÍSICA |
|--|-------------------|-------------|
| Descrição  | Unidade de Medida | Índice      |
| MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO                           | PERCENTUAL        | 100         |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.395.000,00 |                   |             |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:                       |                   |             |

/

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2024**  
**DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pág. 9 de 14

|         |   |           |  |          |  |          |  |
|---------|---|-----------|--|----------|--|----------|--|
| INICIAL | X | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO |  | EXCLUSÃO |  |
|---------|---|-----------|--|----------|--|----------|--|

Município de **PLANALTO**

Programa: **AUXILIANDO O ENSINO MEDIO E SUPERIOR**

Código do Programa: Nº **009,00**

Unidade : **EDUCACAO COMPLEMENTAR**

Código da Unidade : Nº **02.06.00**

**Objetivo:**

Desenvolver, implementar e zelar pela política de Educação no Município; Desenvolver, promover e apoiar programas e eventos difusores da Educação; Propor, desenvolver, adotar e adaptar métodos e técnicas capazes de fazer da Educação um processo atraente

**Justificativa:**

O presente Projeto tem como pressupostos fundamentais: Desenvolver, implementar e zelar pela política de Educação, no Município. Desenvolver, promover e apoiar programas e eventos difusores da Educação. Propor, desenvolver, adotar e adaptar método de

| METAS  |                   | META FÍSICA |
|--|-------------------|-------------|
| Descrição  | Unidade de Medida | Índice      |
| GARANTIR A QUALIDADE DO ENSINO MEDIO E AUXILIOS AO ENSINO SUPERIOR | PERCENTUAL        | 100         |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 77.000,00</b>         |                   |             |
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>                            |                   |             |

✓

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2024**  
**DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pág. 10 de 14

|          |          |           |  |
|----------|----------|-----------|--|
| INICIAL  | <b>X</b> | ALTERAÇÃO |  |
| INCLUSÃO |          | EXCLUSÃO  |  |

Município de **PLANALTO**

Programa: **PROPICIANDO CULTURA A POPULACAO**

Código do Programa: Nº **010,00**

Unidade : **CULTURA**

Código da Unidade : Nº **02.07.00**

**Objetivo:**

Difundir a cultura em todas as suas manifestações, incentivando as atividades culturais nas linguagens da música, dança, teatro, cinema, artes visuais e outras, Preservar o patrimônio histórico cultural, bem como os costumes e os valores culturais.

**Justificativa:**

Além de promover a integração social e propiciar o acesso à cultura, o projeto visa à recuperação de praças e demais espaços públicos que possam ser utilizados para a realização de atividades culturais, esperando envolver toda a comunidade nas práticas

| METAS   |                   | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| DESCRÍÇÃO   | Unidade de Medida | Índice      |
| MANTER O FUNCIONAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS                 | PERCENTUAL        | 100         |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 480.000,00</b> |                   |             |
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>                     |                   |             |

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2024**

**DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pad. 11 de 14

|         |   |           |  |          |  |          |  |
|---------|---|-----------|--|----------|--|----------|--|
| INICIAL | X | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO |  | EXCLUSÃO |  |
|---------|---|-----------|--|----------|--|----------|--|

Município de **PLANALTO**

Programa: **ESPORTE E SAUDE**

Código do Programa: Nº **011,00**

Unidade : **DESPORTO E LAZER**

Código da Unidade : Nº **02.08.00**

**Objetivo:**

Planejar, executar, coordenar e incrementar as atividades que visem o desenvolvimento da prática desportiva e recreativa, da educação física escolar e não escolar e, no âmbito da comunidade, das promoções esportivas, recreativas e de lazer do município

**Justificativa:**

Esporte é um fenômeno sócio cultural que envolve a prática de atividade física competitiva, recreativa e lazer; contribui para a formação e desenvolvimento intelectual e psíquico além de promover a saúde e inclusão social.

| METAS   |                   | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| Descrição   | Unidade de Medida | Índice      |
| MANTER O LAZER MUNICIPAL                                    | PERCENTUAL        | 100         |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 427.000,00</b> |                   |             |
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>                     |                   |             |

✓

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2024**  
**DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pág. 12 de 14

|          |          |           |  |
|----------|----------|-----------|--|
| INICIAL  | <b>X</b> | ALTERAÇÃO |  |
| INCLUSÃO |          | EXCLUSÃO  |  |

Município de **PLANALTO**

Programa: **SAUDE PARA TODOS**

Código do Programa: Nº **012,00**

Unidade : **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Código da Unidade : Nº **02.09.00**

**Objetivo:**

Coordenar a política municipal de saúde; Assessorar e apoiar a organização dos sistemas locais de saúde, acompanhando e avaliando a situação da saúde e da prestação de serviços; Desenvolver políticas voltadas à saúde, de modo que atenda às necessidades

**Justificativa:**

A secretaria municipal de saúde atualmente propicia Atendimento Basico, Farmaceutico, de Media e Alta Complexidade e Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica, de acordo com as legislações vigentes. A Vigilância Sanitária é importante à medida em que fis

| METAS   | META FÍSICA       |        |
|---|-------------------|--------|
| DESCRÍÇÃO   | Unidade de Medida | Índice |
| MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE A AMPLIAR OS ATENDIMENTOS                 | UNIDADE           | 1      |
| GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO BASICO DE SAUDE DO MUNICIPIO                            | PERCENTUAL        | 100    |
| GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO BASICO DE SAUDE DO MUNICIPIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  | PERCENTUAL        | 100    |
| GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO BASICO DE SAUDE DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA | PERCENTUAL        | 100    |
| GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO BASICO DE SAUDE DO MUNICIPIO - VIGILANCIA EM SAUDE      | PERCENTUAL        | 100    |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 11.064.000,00</b>                                    |                   |        |
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>   |                   |        |

2

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2024**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pág. 13 de 14

|         |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
|---------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|---------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|

Município de **PLANALTO**

Programa: **DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO**

Código do Programa: Nº **013,00**

Unidade : **AGRICULTURA**

Código da Unidade : Nº **02.10.00**

**Objetivo:**

Contribuir para a promoção do Desenvolvimento rural sustentável; Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal.

**Justificativa:**

Para a Agricultura, que é um órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo, tem como competência a elaboração de planos e projetos para o desenvolvimento e apoio às atividades de agricultura.

| METAS   |                   | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| Descrição   | Unidade de Medida | Índice      |
| GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SETOR AGROPECUARIO DO MUNICIPIO | PERCENTUAL        | 100         |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 372.000,00</b>       |                   |             |
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>                           |                   |             |

81

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2024**

**DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pág. 14 de 14

|         |   |           |  |          |  |          |  |
|---------|---|-----------|--|----------|--|----------|--|
| INICIAL | X | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO |  | EXCLUSÃO |  |
|---------|---|-----------|--|----------|--|----------|--|

Município de **PLANALTO**

Programa: **DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO**

Código do Programa: Nº **014,00**

Unidade : **FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL**

Código da Unidade : Nº **02.11.00**

**Objetivo:**

O programa visa administrar as políticas sociais do Município, o planejamento operacional e o desenvolvimento de ações de sua área, promovendo assistência social e assistindo à população carente, bem como manter atividades tipicamente administrativa

**Justificativa:**

A Secretaria de Assistência Social do Município executa e administra suas atividades conforme as normas gerais estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social.

| METAS  |                   | META FÍSICA |
|--|-------------------|-------------|
| Descrição  | Unidade de Medida | Índice      |
| GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DESTINADO À ASSISTENCIA SOCIAL                   | PERCENTUAL        | 100         |
| GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DESTINADO À ASSISTENCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | PERCENTUAL        | 100         |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.600.000,00</b>                              |                   |             |
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>  |                   |             |

